



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## L E I Nº 903/01/9

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO-FUSSESP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio Têrmos Aditivos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais para incentivo à geração de renda.

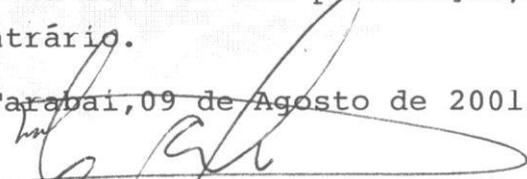
ARTIGO 2º - Para a implantação, desenvolvimento e prestação de contas do referido convênio fica nomeada como responsável a Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município, Senhora MARIA EUNICE BRANQUINHO CALVO.

ARTIGO 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no Artigo anterior.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário, inclusive por créditos adicionais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Agosto de 2001.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária